



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 112/2023

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

---JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTERIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:-----

--FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 112º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na última redação, que a propriedade situada na EN 13 – “Caminho da Formigosa”, nas traseiras da habitação com o n.º 20 – União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, do concelho de Valença, com as coordenadas 41°59.7710N e 08°38.5130W, existe uma propriedade com matos no seu interior, em infração ao estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença (Edital n.º 130/2004 publicado na II Série do Diário da República, de 19/02).

--Assim, nos termos do mesmo preceito legal, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outra(s) entidade(s) responsável(is) pelo identificado prédio de que, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação/afixação do presente edital, deve(m) proceder à limpeza do local e à gestão do combustível nele existente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 27º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença.

--Mais se informa que, de acordo com o mesmo normativo, em caso de incumprimento, o Município poderá substituir-se aos responsáveis na realização de tais trabalhos, com a faculdade de se ressarcir das despesas, por meio de cobrança coerciva da dívida.

--Findos os prazos concedidos para iniciar os trabalhos de gestão de combustível/limpeza, ou ressarcir a Autarquia das despesas devidas pela sua execução em substituição, o Município, caso se mostre aplicável, irá promover as diligências necessárias para iniciar o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio sem dono, concretizando o disposto no art.º 1345º do Código Civil, que permite que o bem imóvel transite para o património do Estado, através da aplicação do regime contido no DL n.º 15/2019, de 21/01.

--Para constar e legais efeitos, se torna público este edital que vai ser publicado na página oficial do Município de Valença e afixado nos locais públicos habituais (sede do Município e da Junta de Freguesia local) e no prédio supra identificado.

--E eu, Raula Fátima, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

Paços do Município de Valença, 09 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Manuel Vaz Carpinteira